



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 026/2004.

Data: 26 de maio de 2004.

Súmula: Altera a Lei nº 162/94 e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera-se o número de vagas do cargo de Zeladora, passando de 50 (cinquenta) para 56 (cinquenta e seis) vagas, incluindo-o no Anexo II da Lei Municipal nº 162/94.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 162/94 passa ter a redação das Tabelas em anexo, as quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 26 de maio de 2004.

VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL

